

Como a legislação brasileira restringe a liberdade na internet?

**Jian Henrique
Maria Eugênia
Nayara Domingues
Octávio Cardozo**

A constituição brasileira protege a privacidade no uso da internet, e “restringir” essa liberdade seria o mesmo que ir contra a lei. Por isso, é preciso fazer uma revisão urgente na legislação, uma vez que se faz necessária uma reflexão mais ampla sobre os fatos. Restringir ou liberar o uso seriam atitudes extremas que poderiam acarretar em transtornos imensos.

O fato ilustrado poderia gerar discussões opostas. Usuários que utilizam essa ferramenta de forma saudável poderiam ser proibidos de usarem determinados conteúdos lícitos, que em contrapartida, nas mãos de pessoas erradas poderiam gerar transtornos. Como resolver da melhor forma esta questão?

A Constituição Federal traz princípios gerais que protegem a privacidade e o sigilo da correspondência e da comunicação de dados. Temos atualmente a denominada Norma de Referência da Privacidade On-line – NRPOL, que estabelece princípios éticos que servem de parâmetros e devem ser seguidos para a proteção da privacidade das informações pessoais identificáveis de seus usuários. Ela enuncia também um conjunto de atividades complementares e de procedimentos normativos, que deverão ser regularmente cumpridos por todos.

No entanto, certamente, nossa privacidade esta sendo violada a cada vez que entramos na internet, fazemos downloads de um programa, acessamos nosso e-mail, ou simplesmente navegamos. A cada clique do mouse, somos vigiados, seguidos, monitorados devido às tecnologias cada vez mais perversivas e onipresentes. Através dessas ferramentas nossos dados são armazenados sem que tenhamos conhecimento onde são guardados, de que forma serão usados, vendidos, cedidos, alterados, ou podendo ainda ser até mesmo furtados. Essa invasão de privacidade, através dos meios

virtuais ocorre na prática de spam e dos cookies. De um lado a liberdade de expressão. Do outro a responsabilidade. A atual proposta de regulamentação da internet elaborada pelo Ministério da Justiça, que estabelece direitos e deveres dos cidadãos, empresas e governo em relação às suas ações online, tem dividido opiniões.

Um dos pontos polêmicos do projeto, intitulado Marco Civil da Internet, é o artigo que cria um mecanismo de notificação eletrônica para que as pessoas que se sintam atingidas por publicações na rede possam requerer o bloqueio dos conteúdos. De acordo com o texto, se um provedor não tomar providências após receber uma notificação, ele passa a ser o responsável pelos prejuízos causados a terceiros.

O professor do departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Aires José Rover, não concorda com a ideia. Para ele, isso se configura um tipo de censura e viola o princípio constitucional da liberdade de expressão. *“Infelizmente no Brasil há várias situações de censura e uma regulação dentro desta cultura é muito perigosa. Com a censura também tiramos a liberdade dos cidadãos”, afirma.*

Há meios que devem ser seguidos para que haja um uso consciente da internet, alguns deles são: o uso da Internet deve guiar-se pelos princípios de liberdade de expressão, de privacidade do indivíduo e de respeito aos direitos humanos, reconhecendo-os como fundamentais para a preservação de uma sociedade justa e democrática. Seguindo esses ideais a internet se torna uma ferramenta de suma importância, na qual podemos compartilhar ideias, interagir com outras pessoas, ter acesso a inúmeros conteúdos, informações, dentre outras atividades.

A governança da Internet deve ser exercida de forma transparente, multilateral e democrática, com a participação dos vários setores da sociedade, preservando e estimulando o seu caráter de criação coletiva. O acesso à Internet deve ser universal para que ela seja um meio para o desenvolvimento

social e humano, contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva e não discriminatória, ou seja, em benefício de todos. Filtragem ou privilégios de tráfego devem respeitar apenas critérios técnicos e éticos, não sendo admissíveis motivos políticos, comerciais, religiosos, culturais, ou qualquer outra forma de discriminação ou favorecimento. A internet precisa ser um meio no qual as pessoas sejam livres para expressar suas idéias e com isso possam divulgar seus trabalhos, opiniões e ideologias.

A estabilidade, a segurança e a funcionalidade globais da rede devem ser preservadas de forma ativa através de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e estímulo ao uso das boas práticas. A Internet deve basear-se em padrões abertos que permitam a interoperabilidade e a participação de todos em seu desenvolvimento. É inegável a grande contribuição que a internet concede à sociedade mundial. Trata de uma ferramenta essencial que nos permite compartilhar o conhecimento humano de uma maneira geral.

Referências Bibliográficas:

<http://www.cgi.br/regulamentacao/resolucao2009-003.htm>

<http://www.clicrbs.com.br/especial/rs/portal-social/19,0,2889276,Governoapresentaproposta-de-legislacao-a-internet-brasileira-sobre-direitos-e-deveres-on-line.html>

<http://www.eumed.net/libros/2009a/491/Direito%20a%20Privacidade.htm>